

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/ Nº 029, de 31 de março de 1997.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando o que consta do processo nº 52600.000115/97, resolve:

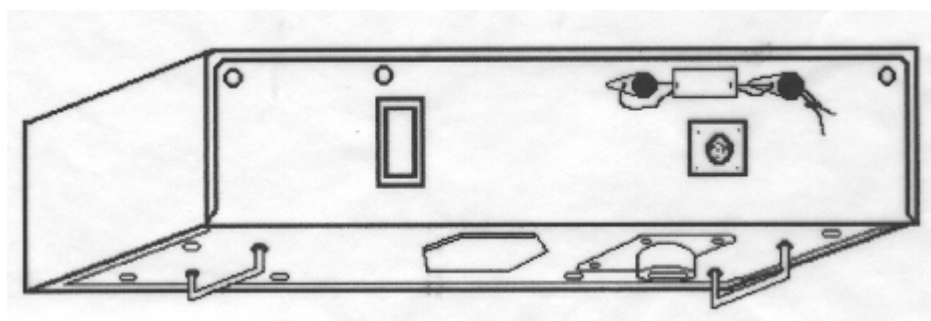
Art. 1º Autorizar, a modificação do plano de selagem do medidor de velocidade de veículos automotivos, marca SODI SCIENTIFICA S.p.A, modelo AUTOVELOX 104/C-2, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 156, de 21 de outubro de 1996.

Art. 2º Desenho anexo a presente portaria:

1 - Vista do plano de selagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 DE 31 DE março DE 1997

	FABRICANTE:	SODI SCIENTIFICA	COTAS EM:
		PLANO DE SELAGEM	ESCALA:
			ANEXO: 01